

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 63/09

Processo Administrativo n° 07/10/34379

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Contratação Direta n.º 10/08

Termo de Contrato nº 20/08

Termo de Aditamento de Contrato nº 141/08

Objeto: Dar continuidade ao programa de regularização fundiária

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal nas fls.237, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Por este instrumento ficam alterados os itens 4.1 e 4.2 do Anexo I Plano de Trabalho, do Termo de Contrato n.º 20/08, passando a ter a seguinte redação:
  - 4.1 Coleta de assinaturas dos "Termos de adesão ao programa de regularização fundiária dos loteamentos denominados Parque Oziel, Jardim Monte Cristo e Gleba B, com permissão de uso a título oneroso e, ao final do processo de regularização, compromisso de compra e venda ou outorga da escritura definitiva, conforme o caso"... - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de abril de 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.2 – Lançamento de boletos com o valor das mensalidades a serem pagas pelos permissionários, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Contratante. – Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de abril de 2009.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de junho de 2009.

#### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

#### **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Secretário Municipal de Habitação e Diretor-Presidente da COHAB/CAMPINAS